



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.828, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Administração – SA; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	130	R\$ 122.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	139	R\$ 350.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	150	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R\$ 77.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	227	R\$ 52.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R\$ 300.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R\$ 350.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	534	R\$ 158.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	597	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.494.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	127	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	128	R\$ 72.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	140	R\$ 350.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	152	R\$ 80.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 52.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 350.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	532	R\$ 158.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	592	R\$ 27.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	699	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.494.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município